



SIPAR - Ministério da Saúde  
Registro Número:  
25000. 12489712011-58  
20/07/2011  
AS

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
Conselho Nacional de Saúde

Ofício Circular Nº. 062/2011/CONEP/CNS/MS

Brasília, 19 de julho de 2011.

**Assunto: Documentos necessários para Inclusão de Centro; Exclusão de Centro; Alteração de Centro Coordenador e de Pesquisador; Transferência de Local de Estudo; Alteração de Investigador; Cancelamento; Suspensão e Encerramento do Estudo**

Senhor (a) Coordenador (a).

1. Segue, em anexo, a lista de documentos necessários para **Inclusão de Centro; Exclusão de Centro; Alteração de Centro Coordenador e de Pesquisador; Transferência de Local de Estudo; Alteração de Investigador; Cancelamento; Suspensão e Encerramento do Estudo**, para análise da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP).
2. Conforme preconiza a Resolução CNS 346 (item 5), apenas o CEP do primeiro centro se encarregará das notificações à CONEP.

Atenciosamente,

*Gleisse de Castro de Oliveira*  
GLEISSE DE CASTRO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA SUBSTITUTA DO  
CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

## **INCLUSÃO DE CENTRO:**

### **Documentos:**

- a. Justificativa da inclusão do novo centro participante;
- b. Encaminhar o(s) nomes da(s) Instituição(ões)/Cidade/Estado e o Comitê de Ética que acompanhará a pesquisa no novo centro/Cidade/Estado;
- c. Encaminhar o(s) nome(s) do(s) pesquisador(es) que será(ão) responsável (eis) pelo estudo em cada novo centro de pesquisa;
- d. Currículo do(s) novo(s) pesquisador(es) (preferencialmente o currículo inscrito na Plataforma Lattes).

## **EXCLUSÃO DE CENTRO**

### **Documentos:**

- a. Justificativa da exclusão do centro participante;
- b. Relatório detalhado das etapas da pesquisa ocorridas no centro que será excluído quando estava em andamento devidamente assinado pelo pesquisador responsável pelo centro de estudo;
- c. Relatório detalhado em relação aos sujeitos de pesquisa, incluindo informações sobre o impacto da transferência para outros locais de estudo e/ou informações sobre o deslocamento e demais informações sobre o sujeito de pesquisa.

## **ALTERAÇÃO DE CENTRO COORDENADOR**

### **Documentos:**

- a. Justificativa da alteração do centro coordenador, emitido pelo pesquisador principal do antigo centro coordenador;
- b. Relatório detalhado do andamento da pesquisa assinado pelo pesquisador (antigo), principalmente em relação aos sujeitos de pesquisa, incluindo informações sobre o impacto da transferência para outros locais de estudo, tais como o deslocamento para os sujeitos de pesquisa, etc., e se houve ou não prejuízo (e especificá-lo(s) para o(s) sujeito(s) de pesquisa com a alteração do Centro Coordenador);
- c. Envio de informações sobre alterações nas formas de recrutamento (caso ocorra) e sobre os sujeitos de pesquisa (principalmente se serão pacientes do SUS e ou/ particulares) e informar sobre qual a instituição assume as responsabilidades inerentes à “Instituição de Pesquisa”;
- d. Declaração assinada do responsável pelo Centro de Pesquisa concordando com o desenvolvimento do estudo e informando sobre a existência de infra-estrutura disponível para a realização da pesquisa, bem como para o oferecimento da garantia de assistência integral aos sujeitos de pesquisa diante de complicações e danos decorrentes da pesquisa. Quando essa assistência for garantida por instituição parceira, deve-se apresentar documento explicitando o convênio ou outras relações envolvendo pessoas jurídicas, assinado pela Diretoria Técnica da mesma;

- e. Informação sobre o vínculo do pesquisador com o novo Centro de Pesquisa;
- f. Emissão de uma nova Folha de Rosto contendo as informações retificadas e as assinaturas dos respectivos responsáveis pelo novo Centro;
- g. Parecer do CEP Responsável pelo acompanhamento da pesquisa no centro em questão aprovando a transferência do local de estudo e especificar sobre as repercussões desta troca sobre a execução do referido protocolo;
- h. Curriculum vitae do novo pesquisador.

## **TRANSFERÊNCIA DE LOCAL DE ESTUDO**

### **Documentos:**

- a. Envio de informações sobre alterações nas formas de recrutamento e sobre os sujeitos de pesquisa (principalmente se serão pacientes do SUS e ou/ particulares) e informação sobre qual instituição assume as responsabilidades inerentes à "Instituição de Pesquisa";
- b. Declaração assinada do responsável pelo Centro de Pesquisa concordando com o desenvolvimento do estudo e informando sobre a existência de infra-estrutura disponível para a realização da pesquisa, bem como para o oferecimento da garantia de assistência integral aos sujeitos de pesquisa diante de complicações e danos decorrentes da pesquisa. Quando essa assistência for garantida por instituição parceira, deve-se apresentar documento explicitando o convênio ou outras relações envolvendo pessoas jurídicas, assinado pela Diretoria Técnica da mesma;
- c. Avaliação da repercussão da troca sobre o valor do ressarcimento dos custos com deslocamento para os sujeitos da pesquisa;
- d. Informação sobre o vínculo do pesquisador com o novo Centro de Pesquisa;
- e. Emissão de uma nova Folha de Rosto contendo as informações retificadas e as assinaturas dos respectivos responsáveis pelo novo Centro;
- f. Parecer do CEP Responsável pelo acompanhamento da pesquisa no centro em questão aprovando a transferência do local de estudo.

## **ALTERAÇÃO DO INVESTIGADOR DO CENTRO COORDENADOR E/OU CENTRO(S)**

### **PARTICIPANTES**

### **Documentos:**

- a. Justificativa da solicitação da troca de investigador principal emitida pelo(a) pesquisador(a) anterior;
- b. Folha de Rosto contendo o nome e os demais dados do novo(a) investigador;
- c. *Curriculum vitae* do(a) novo(a) investigador(a);
- d. Parecer consubstanciado do CEP sobre as repercussões desta troca sobre a execução do referido protocolo;
- e. Relatório do andamento da pesquisa emitido pelo(a) pesquisador(a) anterior.

## **ENCERRAMENTO DO ESTUDO**

**Definição:** Quando é finalizado após o cumprimento das etapas previstas.

**Documentos:**

- a. O Roteiro para Elaboração de Relatório Final de Estudos Clínicos Unicêntricos e Multicêntricos encontra-se no link:

[http://conselho.saude.gov.br/web\\_comissoes/conep/aquivos/conep/relatorio\\_final\\_encerramento.pdf](http://conselho.saude.gov.br/web_comissoes/conep/aquivos/conep/relatorio_final_encerramento.pdf)

## **SUSPENSÃO DO ESTUDO**

**Definição:** Quando a interrupção se dá em pesquisa em andamento.

**Documentos:**

- a. O Roteiro para Elaboração do Relatório de Suspensão de Estudos Clínicos Unicêntricos e Multicêntricos encontra-se no link:

[http://conselho.saude.gov.br/web\\_comissoes/conep/aquivos/conep/relatorio\\_suspendao\\_estudo.pdf](http://conselho.saude.gov.br/web_comissoes/conep/aquivos/conep/relatorio_suspendao_estudo.pdf)

## **CANCELAMENTO DO ESTUDO**

**Definição:** Quando a interrupção se der antes do inicio do recrutamento dos sujeitos da pesquisa ou da efetiva coleta de dados.

**Documentos:**

- a. Registro CONEP
- b. Título do projeto
- c. Razões do cancelamento

Análise do CEP sobre as razões do cancelamento